

AVISO Nº 1/2022



ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários(as), da Câmara Municipal da Golegã, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

1 Estágio de Nível de qualificação 6 - para licenciados em Serviço Social;

3. Plano do estágio:

- Apoio na implementação de ações a grupos necessitados de serviços sociais especializados, designadamente à juventude, terceira idade, toxicodependentes, cidadãos portadores de deficiência, minorias socialmente desintegradas ou violentadas e à família;
- Colaboração em programas de parceria com outras entidades, nomeadamente, na luta contra a pobreza e reinserção social;
- Apoio na elaboração de informações relativas aos diversos Apoios Sociais atribuídos pela Autarquia;

Cofinanciado por:

- Apoio no desenvolvimento e implementação de ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora no âmbito da reinserção social de minorias socialmente desfavorecidas;
- Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação, bem como, divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos;
- Apoio no encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego;
- Levantamento dos cidadãos migrantes a residir no Concelho e respetivos agregados, por forma a garantir o acolhimento, informação e apoio em diversas áreas, nomeadamente, trabalho, saúde, educação, reagrupamento familiar, nacionalidade, retorno voluntário e legalização, bem como, promoção e dinamização de ações que favoreçam uma maior e melhor integração da população migrante, facilitando o seu processo de integração social

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios:

Cofinanciado por:

Câmara Municipal da Golegã

7. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estágio nível 6 (Licenciatura) – 731,28€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários:

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção a aplicar, serão a “Avaliação Curricular” e “Entrevista Individual”.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Classificação Final Obtida (CFO);
- d) Formação Profissional (FP);
- e) Experiência Profissional (EP).

9.1.1. Critérios de apreciação e ponderação dos fatores da Avaliação Curricular:

Este método será apreciado e ponderado numa escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{(HA+CFO+FP+EP)}{4}$$

Em que:

A. Habilitação Académica (HA):

Cofinanciado por:

- Para os candidatos a estágio de Nível 6:

Licenciatura	15 Valores
Mestrado	17 Valores
Doutoramento	20 Valores

- Para os candidatos a estágio de Nível 4:

Curso Profissional na área de Apoio à Gestão Desportiva	15 Valores
Licenciatura na área de Apoio à Gestão Desportiva	17 Valores
Superior a Licenciatura na área de Apoio à Gestão Desportiva	20 Valores

B. Classificação Final Obtida (CFO):

Tantos valores quantos os da classificação final obtida.

C. Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as áreas de formação relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções, desde que os certificados sejam emitidos por entidades acreditadas.

Sem ações de formação	10 Valores
Com um total de ações de formação até 35 horas	15 Valores
Com um total de ações de formação > a 35 horas	20 Valores

D. Experiência Profissional (EP):

Será considerado o tempo de experiência obtida no desempenho de funções inerentes às áreas funcionais de oferta que se encontre devidamente comprovado, de acordo com os seguintes critérios:

Sem experiência profissional	10 Valores
Com experiência profissional até 1 ano	14 Valores
Com experiência profissional > 1 ano e < 2 anos	16 Valores
Com experiência profissional > 2 anos	20 Valores

9.2. Entrevista Individual (EI):

A entrevista individual visa avaliar os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, bem como, interesse, motivações e

Cofinanciado por:

experiência profissional.

Serão considerados os seguintes fatores:

1. Interesse e Motivações Profissionais (IMP);
2. Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
3. Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC);
4. Capacidade de Organização e Orientação para Resultados (COOR).



9.2.1 Critérios de apreciação e ponderação dos fatores da Entrevista Individual:

Este método será apreciado e ponderado numa escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula e o seguinte critério:

$$EI = \frac{(IMP+CEC+AISC+COOR)}{4}$$

Em que:

Excelente	20 Valores
Muito Bom	16 Valores
Bom	13 Valores
Regular	10 Valores
Insuficiente	4 Valores

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC (40\%) + EI (60\%)) \times FPL$$

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município da Golegã, através da multiplicação da classificação da Avaliação Curricular e da classificação da Entrevista Individual pelo FPL - Fator de Preferência Local, sendo atribuído 1 valor ao FPL para os candidatos residentes no Concelho e 0,7 valores para os candidatos residentes fora do Concelho.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Cofinanciado por:

5



10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação.

11. Formalização de candidatura:

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet desta entidade, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Golegã e apresentadas pessoalmente na Sede dos Paços do Concelho (das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h) ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, no prazo fixado no presente aviso, para Câmara Municipal da Golegã, largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã.

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Presidente: Elsa Catarina Petinga Lourenço, Chefe da Divisão Municipal de Intervenção Social da C.M. da Golegã;

Vogais Efetivos: Sónia Alexandra Carvalho Valadares e Ana Cláudia Oliveira Mota, ambas Técnicas Superiores, da C.M. da Golegã;

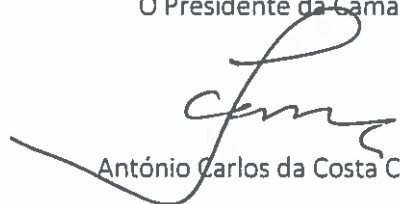
Vogais Suplentes: José Carlos Lopes Duque e Maria Isabel Teodósio Guia, ambos Técnicos Superiores da C.M. da Golegã.

A Presidente Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Primeira Vogal Efetiva.

Cofinanciado por:

Golegã, 9 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara


António Carlos da Costa Camilo

Cofinanciado por: